



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará
Gestão de Estagiários

EDITAL Nº 3/2023

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, instituída por meio da Portaria PFN/CE/ME nº 2738, de 29 de março de 2022, torna pública a lista dos candidatos aprovados, bem como os candidatos desclassificados, no Processo Seletivo - Estágio em Secretariado Executivo, para atuarem na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará (PFN/CE).

1. DA LISTA DE APROVADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. Lista de candidatos aprovados, em ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	COTAS
1º	<i>Larissa Freire da Silva</i>	093.***.***-45	8,50	9,00	17,50	Não
2º	<i>Bruna Késia Sousa Gomes</i>	623.***.***-82	8,00	9,00	17,00	Sim
3º	<i>Letícia Gadelha Mendes</i>	604.***.***-94	8,50	8,00	16,50	Sim

1.2. Não havendo recurso, dentro do prazo estipulado no item 7.1 do Edital nº 1/2023, a lista de aprovados passará a valer como resultado final, sem alterações.

2. DA LISTA DE DESCLASSIFICADOS

2.1. Lista de candidatos desclassificados:

NOME	CPF	NOTA DO CURRÍCULO	JUSTIFICATIVA
<i>Carlos Alexandre Souza Bezerra</i>	085.***.***-62	8,50	Não compareceu à entrevista
<i>Sulamita Andrade Oliveira</i>	615.***.***-10	8,00	Desistente
<i>Ingrid Paiva Costa</i>	626.***.***-14	7,50	Não compareceu à entrevista

2.2. No caso de dúvida sobre as disposições deste Edital, o candidato poderá contatar a PFN/CE através do e-mail estagio.ce.pfn@pgfn.gov.br ou pelos telefones (85) 3878-3365/3314/3390.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Documento assinado eletronicamente

Rafaela Franco Abreu

Procuradora da Fazenda Nacional - Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Franco Abreu, Procurador(a)-Chefe(a)**, em 18/09/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37329516** e o código CRC **B2FF0BFC**.